



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.681, de 03 de outubro de 1.988.

"Dispõe sobre a alteração de deno
minação de Via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

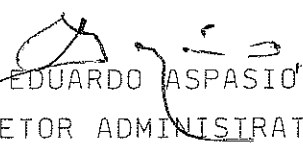
Artigo 1º - Fica alterada a deno
minação das atuais Ruas "Um", "Sete" e "Existente", que
passam a denominar-se Avenida dos Autonomistas.

Parágrafo Único - A referida via pú
blica, inicia-se na Avenida do Guaió,
termina na Rua Itaquaquecetuba e locali
za-se nos Loteamentos denominados Vila
Romanópolis e Vila Cristina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de outubro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Ex
pediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO